



PORTARIA Nº 0555/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe os incisos VII e X do art. 80, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que através da Lei Estadual nº 6.123/68 é autorizado a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos Públicos;

RESOLVE

Art.1º - FICAR CEDIDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE nos moldes do **Termo de Permuta**, o(a) servidor(a) Sr(a). **GILMARA DOS SANTOS LEITE**, inscrita no CPF sob o Nº 027.82*.***-** e na cédula de RG Nº: 5.50*.*** SDS/SP, MATRÍCULA Nº: 2008106, ocupante do cargo Efetivo de Professor com 180 horas aula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo deste município. E o(a) servidor(a) Sr(a). **IRACEMA OLIVEIRA LEITE**, inscrito na cédula do CPF sob o Nº 786.76*.***-** e no RG sob o Nº: 4.59*.*** SSP/PE, MATRÍCULA Nº: 07735, ocupante do cargo de PROFESSOR, com 180 horas aula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de GARANHUS/PE, ambos com ônus para os órgãos de origem.

Art. 2º - O município de **GARANHUS-PE** deverá encaminhar mensalmente a comprovação da assiduidade da supracitada servidora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A ÁVILA, 17 de setembro de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art.91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 17 de setembro de 2025.

JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

